



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 326/2022, de autoria da Vereadora Nina Souza, que "Obriga as maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada da cidade do Natal, a permitir a presença de profissionais fisioterapeutas durante o período de pré-parto, parto, e pós-parto, sempre que solicitado pela parturiente."

Trata-se de um Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Nina Souza, que "Obriga as maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada da cidade do Natal, a permitir a presença de profissionais fisioterapeutas durante o período de pré-parto, parto, e pós-parto, sempre que solicitado pela parturiente."

O referido Projeto foi encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apresentação dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e jurídicos, conforme prescreve o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

A matéria tratada no projeto, visa obrigar estabelecimentos hospitalares, da rede pública e privada da cidade do Natal, a permitir a presença de profissionais fisioterapeutas durante o período de pré-parto, parto e pós parto, conforme solicitação pela parturiente.

A atuação dos fisioterapeutas é importante quando associada à redução do tempo de trabalho de parto e das complicações no assoalho pélvico, além da diminuição dos custos hospitalares. Este profissional pode auxiliar e contribuir para minimizar os desconfortos causados na gestação. Durante o trabalho de parto a gestante necessita de encorajamento para movimentar-se entre as contrações e assim facilita a decida do bebê. O fisioterapeuta junto com a equipe

multidisciplinar pode auxiliar nos exercícios a serem utilizados nesse momento por meio de recurso não farmacológico e não invasivo que controla e diminui a dor do parto, além de adotar posturas que favoreçam o encaixe a fase de expulsão. O puerpério é caracterizado pelo retorno do corpo às condições pré gravídicas. A fisioterapia pode auxiliar no fortalecimento e alongamento dos músculos do assoalho pélvico. O bebê ao nascer, vai passar pelo canal de parto, que está circundado pelos músculos do assoalho pélvico. Estes músculos necessitam de força para tolerar bem o alongamento, diminuindo o risco de lesões e mantendo suas funções íntegras.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Natal, em seu art; 7º prevê:

Art. 7º Compete ao Município, concorrentemente com a União ou com o Estado, ou supletivamente a eles:

I - Zelar pela saúde, higiene, segurança e assistência públicas;

Assim, considerando os critérios que cabem a esta Comissão analisar, a justificativa apresentada, verifico que o presente projeto de lei não viola preceito normativo.

Pelo exposto, é o presente parecer **FAVORÁVEL**, ao presente Projeto de Lei nº 326/2022 de autoria da Vereadora Nina Souza.

Natal, 18 de agosto de 2022.


Ana Paula
Vereadora/Relatora